



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”

Of.Gabinete 301/2015

00100.164807/2015-36

Nanuque, 16 de novembro de 2015.

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do
DLC

nº 315, de 2009.

Em / /

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, em nome de toda a população do Município de Nanuque, solicitar da V. Exa., apoio no sentido de destinar à tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Conhecedores do vosso trabalho em favor dos Municípios Brasileiros, estamos cientes que contamos com o vosso prestimoso empenho e, reiteramos votos de apreço e admiração ao tempo em que nos colocarmos ao inteiro dispor.

Respeitosamente,

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros – PMDB/AL.
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso - Presidência do Senado Federal
Brasília/DF
CEP:70.165-900

Recebido em 25/02/2016
Hora: 11 : 00 Rebatão
Roberta Romarini - Matr. 268395

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Ramon Ferraz Miranda, Prefeito Municipal de Nanuque – MG,

Em atenção ao Of. Gabinete 301/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa